



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº148-CENTRO-CEP-11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2.004.

“ Modifica a referência I de vencimentos de servidores da Câmara Municipal de Juquiá“.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Torna Público que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária do dia 05 de Julho de 1.004 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1 º - Os servidores municipais ocupantes de funções enquadradas na Referência I da Tabela Geral de Salários, conforme Lei Complementar nº 02, de 17 de Abril de 2.002 passam a perceber o Salário de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), retroativo a 1 º de Maio de 2004.

ARTIGO 2 º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de Julho de 2.004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roseli Rodrigues
Roseli Rodrigues
Técnica Legislativa